

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.935 PROJETO DE LEI Nº 80/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA", a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Dezembro de 2.000.

Edson Sidney Vick





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 80/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA", a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Dezembro de 2.000.

Vereadora

Vereadora

Vereadora

Aprovada em 1º discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassumunga, O de 12 de 2.000

Pirassumunga, O de 2.000

Aprovada em 2º discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassumunga, O de 12 de 2.000

Aprovada em 2º discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassumunga, O de 12 de 2.000



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Maria Eugênia Pereira da Silva.

Sua vida foi marcada pela luta em favor dos sem-terra, sem-teto, sem escola; não tinha medo ou vergonha de contestar, de falar sobre os direitos dos menos favorecidos,era digna de um cristão que luta pela justiça social.

Missionária incansável, levava sempre o evangelho de forma questionadora às pessoas e, ao longo de sua vida, participou, ativamente, da Igreja Católica, principalmente da Comunidade São Francisco de Assis. Foi duas vezes eleita coordenadora do conselho comunitário e também exerceu respeitosamente a missão de ser Ministra da Eucaristia, levando assim, a comunhão a vários doentes dos bairros e também, levou a missão de catequizar desde a fundação da comunidade. Deu sua contribuição em cada pastoral.

Tia Dena, como era carinhosamente conhecida, lutou bravamente para conseguir o asfalto no começo da Vila Esperança. Reivindicou, junto à população, a creche na qual trabalhou até o fim de sua vida. Lutou, também, pela vinda do posto de saúde e fazia parte da APM da EE Prof°. Paulo de Barros Ferraz.

Tia Dena lutava para que houvesse mais justiça, não só em nossa comunidade, mas em nosso país.

Em 1995, participou do V Congresso Latino-Americano, o "COMLA 5", em Belo Horizonte – MG. Maria Eugênia assumiu verdadeiramente o seu batismo diante dos irmãos e hoje ela é símbolo de luta, força e fé, em nossa comunidade: Uma Guerreira!

Maria Eugênia Pereira da Silva * 02-06-1957 + 08-01-1998

"... E é morrendo que se vive para a vida eterna...
...E Tia Dena vive no meio de nós!"

Pirassununga, 05 de Dezembro de 2000.

Vereadora



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo 04

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2000, de autoria da Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa denominar de "Maria Eugênia Pereira da Silva", a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

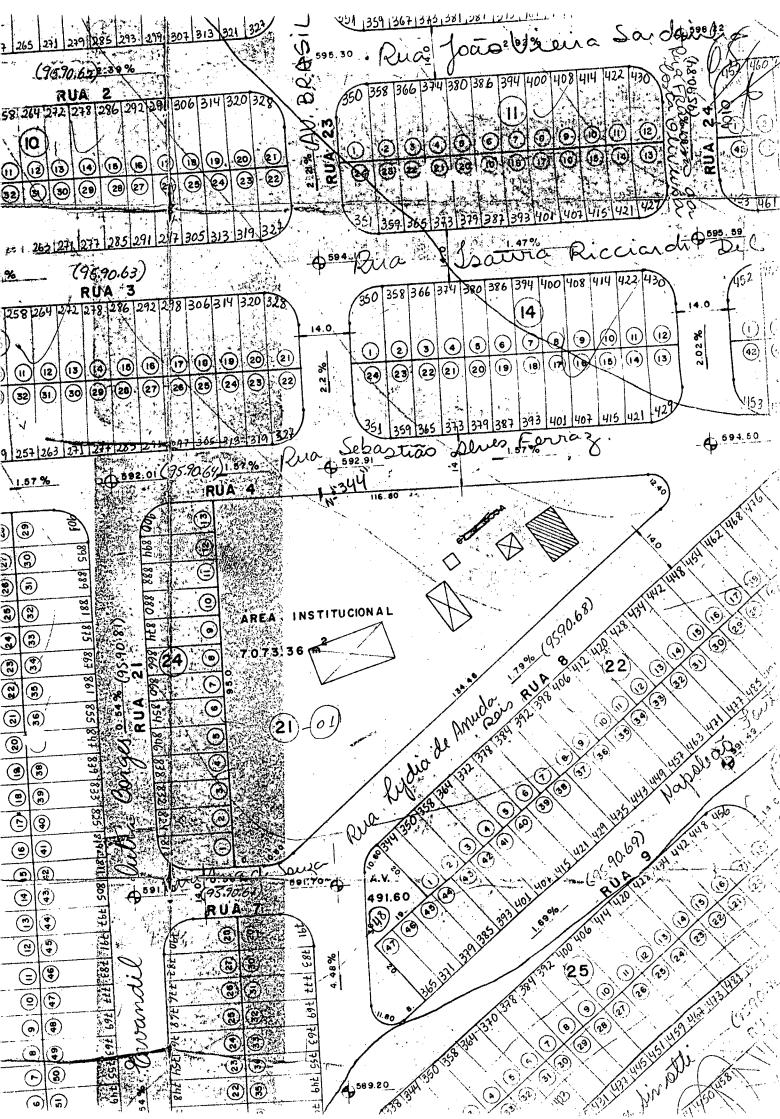
Sala das Comisções, 05/DEZEMBRO/2000.

Presidente

istina Aparecida Batista

Relatora

Nelson Pagoti Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.030/2000 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA", a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2000

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fonc 561.5711, Ramal 26